



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

sexta-feira, 30 de novembro de 2012

Ano I - Edição nº 00142

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FF1C53295278AB036DF233E7E498350D

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

# SUMÁRIO

- Decreto nº 323, de 29 de Novembro de 2012 - Dispõe sobre o processo de transição no poder executivo do Município de Miguel Calmon e dá outras providências.
- Relatório de Extrato de Publicação das Dispensas de Licitação. Período de 01/10/2012 à 31/10/2012.
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 586/2012. (Empresa: Norrau Const. Transp. e Ltda.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 287/2012. (Empresa: Antoniel Lino dos Santos.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 02/2012 ao Contrato nº 429/2012. (Empresa: Alberto Nascimento Silva.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 122/2011. (Empresa: Altino Aauto Dias.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 596/2011. (Empresa: Altino Aauto Dias.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 06/2012. (Empresa: Ana Paula Ribeiro da Silva.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 05/2012 ao Contrato nº 287/2012. (Empresa: Antoniel Lino dos Santos.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 526/2012. (Empresa: Cardeal Transporte Ltda.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 158/2011. (Empresa: Cletina Maria Aragão de Almeida.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 03/2012 ao Contrato nº 64/2012. (Empresa: Comercial de Derivados de Petroleo Calmonense Ltda.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 04/2012 ao Contrato nº 64/2012. (Empresa: Comercial de Derivados de Petroleo Calmonense Ltda.).
- Apostila 06/2012 ao Contrato nº 178/2012. (Empresa: Daniel Santos Souza.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 127/2011. (Empresa: Darlene Pereira Marques.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 94/2012. (Empresa: Denise Guerra Oliveira.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 94/2012. (Empresa: Denise Guerra Oliveira.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 02/2012 ao Contrato nº 94/2012. (Empresa: Denise Guerra Oliveira.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 03/2012 ao Contrato nº 94/2012. (Empresa: Denise Guerra Oliveira.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 03/2012 ao Contrato nº 94/2012. Pregão Presencial nº 10/2012. (Empresa: Denise Guerra Oliveira.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 687/2012. (Empresa: Denise Guerra Oliveira.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 156/2011. (Empresa: Edivaldo Barbosa de Souza.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 661/2012. (Empresa: Edson da Silva Nascimento.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 159/2011. (Empresa: Fidelis Neves Pereira.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 108/2011. (Empresa: Francisco Luiz Almeida Coelho.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 119/2011. (Empresa: Ginailde Oliveira Souza.).
- Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato nº 690/2010. (Empresa: Heptanet Consultoria e Internet Ltda.).
- Termo Aditivo nº 05/2012 ao Contrato nº 818/2011. (Empresa: Heptanet Consultoria e Internet Ltda.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 111/2011. (Empresa: Israel Oliveira Mota.).
- Termo Aditivo nº 04/2012 ao Contrato nº 139/2011. (Empresa: Ivana Santos da Silva.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 757/2011. (Empresa: João Gomes da Macena.).
- Apostila 01/2012 ao Contrato nº 340/2012. (Senhora: Joelma Gisele Lima da Silva.).
- Apostila 02/2012 ao Contrato nº 363/2012. (Empresa: Jorge Oliveira Rios.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 06/2012 ao Contrato nº 201/2012. (Empresa: José Amélio Souza da Silva.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 07/2012 ao Contrato nº 201/2012. Pregão Presencial nº 29/2012. (Empresa: José Amélio Souza da Silva.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 154/2011. (Empresa: Fidelis Neves Pereira.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 201/2012. (Empresa: José Amélio Souza da Silva.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 170/2011. (Empresa: José Marcelo Silva Alves.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 170/2011. (Empresa: José Marcelo Silva Alves.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 151/2011. (Empresa: José Moreira de Araujo.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 151/2011. (Empresa: José Moreira de Araujo.).

- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 160/2011. (Empresa: Juliano Guimarães Rodrigues da Rocha.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 168/2011. (Empresa: Juliano Guimarães Rodrigues da Rocha.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 160/2011. (Empresa: Juliano Guimarães Rodrigues da Rocha.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 168/2011. (Empresa: Lauro Alves da Silva.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 113/2011. (Empresa: Libanio Santos de Almeida Neto.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 177/2011. (Empresa: Luciano Ribeiro dos Santos.).
- Termo Aditivo nº 04/2012 ao Contrato nº 177/2011. (Empresa: Luciano Ribeiro dos Santos.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 04/2012 ao Termo Aditivo 03/2012 do Contrato nº 177/2011. (Empresa: Luciano Ribeiro dos Santos.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 05/2012 ao Termo Aditivo 04/2012 do Contrato nº 177/2011. (Empresa: Luciano Ribeir

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FF1C53295278AB036DF233E7E498350D

sexta-feira, 30 de novembro de 2012 | Ano I - Edição nº 00142

Diário Oficial do **Município 003**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

# SUMÁRIO

- o dos Santos.).
- Apostila 01/2012 ao Contrato nº 536/2012. (Empresa: Modilac Industria e Comercio de Moveis Ltda.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 602/2011. (Empresa: Nerivaldo Pereira dos Santos.).
- Errata 01/2012 ao Contrato nº 697/2012.
- Apostila de Alteração Contratual nº 02/2012 ao Contrato nº 614/2012. (Empresa: Distribuidora Novacultura Comercio e Serviços Ltda.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 165/2011. (Empresa: Rafael Brito de Souza.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 279/2011. (Empresa: Oliveira e Alkmin Ltda.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 654/2012. (Empresa: Jair Miranda de Almeida.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 196/2012. (Empresa: Ricardo Dias da Silva Matos.).
- Apostila 05/2012 ao Contrato nº 470/2012. (Empresa: Robério Ferreira da Silva de Miguel Calmon ME.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 239/2012. (Empresa: Roberta Barbosa Queiroz.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 02/2012 ao Contrato nº 328/2012. (Empresa: Robston José Ferreira Medeiros.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 598/2011. (Empresa: Ronald de Miranda Dias.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 182/2011. (Empresa: Sabino Vieira Costa.).
- Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato nº 500/2012. (Empresa: Syvas Locações e Serviços de Limpeza Ltda.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 453/2012. (Empresa: Valdevi Ferreira de Almeda.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato nº 143/2011. (Empresa: Vanderlito Pereira Dantas.).
- Edital nº 16/2012. Convocação. Concurso Público para provimento de vagas nos cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



DECRETO Nº 323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

## DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e ainda;

**Considerando** as disposições da Resolução TCM 1311, de 29 de agosto de 2012, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras;

**Considerando** a necessidade de ações governamentais no sentido de facilitar o processo de transição do Poder Executivo Municipal, auxiliando na preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais de interesse dos nossos municípios;

**Considerando** a transparência que deve existir entre a equipe transmitente para com a que irá assumir os atos, registros e informações fundamentais sobre o governo;

**Considerando**, finalmente, que a transição governamental deve primar e assegurar a perfeita normalidade da transição da Chefia do Poder Executivo Municipal ao Prefeito eleito,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo composta com as pessoas abaixo nominadas respectivamente indicadas pelo Prefeito em exercício e Prefeito eleito, a saber:

#### I – Indicação do Prefeito em exercício:

- 1) Reginaldo Grigório da Silva – Contador do Município;
- 2) Jane Clézia Batista de Sá – Controladora Interna;
- 3) Miriam Mota Valois – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda;
- 4) Carlos Ernesto Rocha Mota – Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura;
- 5) Maiara Rios Menezes – Secretária Municipal de Saúde;

Telefax (074) 3627-2121 [www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro  
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



- 6) Marcílio Santos Gonçalves Requião – Secretário Municipal de Assistência Social;
- 7) Audacy Batista Requião – Secretária Municipal de Educação;
- 8) Geomara Gomes Sobrinho Leal – Diretora de Controle e Métodos;
- 9) Jivanildo Jesus Moreira da Silva – Gerente de Recursos Humanos;
- 10) Francisco Silva Mota – Gerente de Licitações;
- 11) Clécio Oliveira Souza – Gerente de Convênios;
- 12) Wellington Santos Ferreira – Assessor Jurídico;
- 13) Gustavo André Cunha Pereira – Assessor Jurídico.

## II – Indicação do Prefeito eleito:

- 1) Leila Cristina Souza da R. Sampaio;
- 2) Ana Maria Vilas Boas;
- 3) Gilmar Oliveira;
- 4) Pedro dos Santos Lousada;
- 5) Emanuel de Araújo Santos Machado;
- 6) Davino Sampaio Souza Neto;
- 7) Sandra Kátia Marques; e
- 8) Magda Souza Araújo.

## 9) II – Indicação do Prefeito eleito:

### II – Indicação da Câmara:

**Art. 2º** - A Comissão de Transição iniciará os seus trabalhos no dia 4 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon-Ba., 29 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 [www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro  
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

Av. Odonel Miranda Rios

CNPJ.: 13913363000160

CEP.: 44720000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/10/2012 à 31/10/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0275/2012	<b>Data:</b> 05/10/2012	<b>Valor:</b> 7.965,97 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DA PARTE FÍSICA E LÓGICA DE INTERNET PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>RSB DE SOUZA - ME</b>	<b>CNPJ.:</b> 13.204.283/0001-35	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0284/2012	<b>Data:</b> 02/10/2012	<b>Valor:</b> 1.901,00 (UM MIL E NOVECENTOS E UM REAIS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA MANUTENÇÃO DO MUSEU DO ESPORTE		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>WLAUBER MARQUES DE FREITAS</b>	<b>CNPJ.:</b> 05.824.611/0001-78	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0287/2012	<b>Data:</b> 04/10/2012	<b>Valor:</b> 149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS</b>	<b>CNPJ.:</b> 02.376.004/0001-02	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0288/2012	<b>Data:</b> 01/10/2012	<b>Valor:</b> 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA PARA AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO BOLSA FAMÍLIA.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>WLAUBER MARQUES DE FREITAS</b>	<b>CNPJ.:</b> 05.824.611/0001-78	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0289/2012	<b>Data:</b> 05/10/2012	<b>Valor:</b> 4.875,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE FERETROS		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>FUNERARIA PAX SAN MARCO LTDA ME</b>	<b>CNPJ.:</b> 04.340.695/0001-01	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0290/2012	<b>Data:</b> 05/10/2012	<b>Valor:</b> 2.980,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA O SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>AMARANTE &amp; OLIVEIRA LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 01.560.670/0001-25	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0291/2012	<b>Data:</b> 09/10/2012	<b>Valor:</b> 1.224,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE VASSOURAS DE PIAÇAVA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>LICIA MAGNA ALCANTARA REQUIÃO SOUZA</b>	<b>CNPJ.:</b> 12.622.730/0001-03	

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Av. Odonel Miranda Rios

CNPJ.: 13913363000160

CEP.: 44720000

### Relatório de Extrato de Publicação

Período de 01/10/2012 à 31/10/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0292/2012	<b>Data:</b> 10/10/2012	<b>Valor:</b> 2.736,90 ( DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS NO SALÃO ONDE FUNCIONARÁ O MUSEU DO ESPORTE EM NOSSO MUNICÍPIO		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>OZIVALDO BARBOSA MORAIS</b>	<b>CNPJ.:</b> 12.973.155/0001-93	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0294/2012	<b>Data:</b> 01/10/2012	<b>Valor:</b> 556,00 ( QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA SEREM USADAS COMO FARDAMENTO DO GRUPO DE TEATRO "MASCARAS" DO NOSSO MUNICÍPIO		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>GETULIO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>CNPJ.:</b> 33.806.621/0001-16	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0296/2012	<b>Data:</b> 05/10/2012	<b>Valor:</b> 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE TOTEN DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO MUSEU DO ESPORTE		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>LENINE DE SOUZA ALMEIDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 10.904.135/0001-35	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0298/2012	<b>Data:</b> 16/10/2012	<b>Valor:</b> 1.490,00 ( UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÕES DE LETRAS DE CHAPA PINTADAS E POLIDAS. COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR O PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>COMPLET CAR SERVS E ACESSORIOS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 02.256.763/0001-23	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0299/2012	<b>Data:</b> 17/10/2012	<b>Valor:</b> 759,00 ( SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE CABRAL E MACAÚBAS		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>FRA IZIS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 14.534.820/0002-59	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0302/2012	<b>Data:</b> 11/10/2012	<b>Valor:</b> 900,00 ( NOVECENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	TRANSPORTE DE CAIXAS D'ÁGUA PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ANTONIO MANOEL M. RIOS</b>	<b>CNPJ.:</b> 247.704.005-78	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0308/2012	<b>Data:</b> 25/10/2012	<b>Valor:</b> 700,00 ( SETECENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E APLICAÇÃO DE RESINA NO PISO DA UNIDADE ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	<b>CNPJ.:</b> 14.176.124/0001-37	

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Av. Odonel Miranda Rios

CNPJ.: 13913363000160

CEP.: 44720000

### Relatório de Extrato de Publicação

Período de 01/10/2012 à 31/10/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0309/2012	<b>Data:</b> 23/10/2012	<b>Valor:</b> 4.274,82 ( QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PEÇAS PARA COMPOR E IMPLEMENTAR UMA BRINQUEDOTECA NO CRAS		
<b>CONTRATADO:</b>	MARCELO RAPP PORTO ME	<b>CNPJ.:</b> 04.692.184/0001-59	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0311/2012	<b>Data:</b> 01/10/2012	<b>Valor:</b> 2.550,00 ( DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE CASCALHO PARA SER UTILIZADO NAS RUAS DA SEDE EM NOSSO MUNICÍPIO		
<b>CONTRATADO:</b>	CARDEAL TRANSPORTES LTDA	<b>CNPJ.:</b> 13.361.058/0001-02	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0312/2012	<b>Data:</b> 24/10/2012	<b>Valor:</b> 360,00 ( TREZENTOS E SESSENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>CONTRATADO:</b>	COMPLET CAR SERVS E ACESSORIOS LTDA	<b>CNPJ.:</b> 02.256.763/0001-23	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0313/2012	<b>Data:</b> 30/10/2012	<b>Valor:</b> 720,00 ( SETECENTOS E VINTE REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DO URGENTE RETRANSMISSOR DE TV DO POVOADO DE BREJO GRANDE.		
<b>CONTRATADO:</b>	OLIVEIRA & ALKMIN LTDA	<b>CNPJ.:</b> 16.167.793/0001-78	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0314/2012	<b>Data:</b> 30/10/2012	<b>Valor:</b> 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE POUSADA NA REGIÃO DE GUIBIM, VALENÇA - BA NO PERÍODO DE 08 A 11 DE NOVEMBRO PARA QUE POSSAMOS REALIZAR O PASSEIO REALIZADO TODOS OS ANOS COM OS IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE NOSSO MUNICÍPIO		
<b>CONTRATADO:</b>	VILLAGE SOL NASCENTE LTDA	<b>CNPJ.:</b> 11.322.813/0001-14	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0318/2012	<b>Data:</b> 29/10/2012	<b>Valor:</b> 9.985,28 ( NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZINHA, VÁRZEA DOS BOIS, RIBEIRO, MÁXIXE, PONTE DO MASSAMBÃO, SALGADO GRANDE, TANQUE NOVO, FORMOSA COM DESTINO A SEDE, NO TURNO NOTURNO E DAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZINHA, VÁRZEA DOS BOIS, CAETANO, MIRAGEM COM DESTINO		
<b>CONTRATADO:</b>	EDSON DA SILVA NASCIMENTO	<b>CNPJ.:</b> 13.150.656/0001-32	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0319/2012	<b>Data:</b> 15/10/2012	<b>Valor:</b> 750,00 ( SETECENTOS E CINQUENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE SALADA DE FRUTAS PARA A XV CAMINHADA DA PESSOA IDOSA		
<b>CONTRATADO:</b>	MARIA LUCIA PACIÊNCIA DA SILVA	<b>CNPJ.:</b> 11.829.541/0001-43	

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Av. Odonel Miranda Rios

CNPJ.: 13913363000160

CEP.: 44720000

### Relatório de Extrato de Publicação

Período de 01/10/2012 à 31/10/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0322/2012	<b>Data:</b> 01/10/2012	<b>Valor:</b> 4.242,80 ( QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS ANUAIS		
<b>CONTRATADO:</b>	MAYLSON LUIS MIRANDA GAMA	<b>CNPJ.:</b> 12.948.547/0001-00	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0324/2012	<b>Data:</b> 01/10/2012	<b>Valor:</b> 28.002,00 ( VINTE E OITO MIL E DOIS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		
<b>CONTRATADO:</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	<b>CNPJ.:</b> 15.139.629/0001-94	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0325/2012	<b>Data:</b> 25/10/2012	<b>Valor:</b> 2.001,36 ( DOIS MIL, UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE AGUA BRANCA, MURICI, CORTE GRANDE, BAGRES, CABACEIRAS COM DESTINO A BAGRES, NO TURNO MATUTINO E TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REGIÃO DE AGUA BRANCA, MURICI, LAGOA BAGRES, FAZENDA ANTONIO MICUCCI COM DESTINO AO CURRAL VELHO		
<b>CONTRATADO:</b>	BRUNO CARDOSO DA SILVA	<b>CNPJ.:</b> 13.137.592/0001-30	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0327/2012	<b>Data:</b> 02/10/2012	<b>Valor:</b> 1.979,05 ( UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	PAGAMENTO DE SALDO RESTANTE REFERENTE AO CONTRATO 370/2011, O QUAL FOI RENOVADO EM 02 DE JANEIRO DE 2012 ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 MAS COMO VERIFICOU-SE QUE O SALDO DO VALOR CONTRATADO ENCONTROU-SE ABAIXO DA PROJEÇÃO DE CUSTOS FINAIS FOI REALIZADO UM ADITIVO DE 25% DO VALOR ORIGINAL,		
<b>CONTRATADO:</b>	VIVO S.A	<b>CNPJ.:</b> 02.449.992/0001-64	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0329/2012	<b>Data:</b> 18/10/2012	<b>Valor:</b> 1.297,88 ( UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA MANUTENÇÃO DO MUSEU DO ESPORTE		
<b>CONTRATADO:</b>	LEANDRO FIGUEREDO MENDES	<b>CNPJ.:</b> 97524965000115	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0330/2012	<b>Data:</b> 01/10/2012	<b>Valor:</b> 8.903,90 ( OITO MIL, NOVECENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL PARA SEDE E VICE-VERSA. CONSTATANDO-SE A NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA LOCALIDADE DE CAMPO DO SILVA, PAI AFONSO, BITU, LARANJEIRA, SERRA BRANCA, CABRAL E CAMPESTRE COM DESTINO A SEDE		
<b>CONTRATADO:</b>	EDSON DA SILVA NASCIMENTO	<b>CNPJ.:</b> 13.150.656/0001-32	

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 586/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA - CNPJ: 05.917.626/0001-80**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 719,01 (Setecentos e dezenove reais e um centavo)** correspondente a aproximadamente 0,5% do valor do contrato nº. 586/2011, uma vez que a quantidade licitada não foi suficiente para suprir a conclusão do muro da Escola Oclenidia Mesquita no Povoado o Moreira, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente a Tomada de Preço 10/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 719,01 (Setecentos e dezenove reais e um centavo)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativi. Financ. pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 05 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 287/2012

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ANTONIEL LINO DOS SANTOS**, CNPJ Nº 11.825.324/0001-85.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**, correspondente a aproximadamente 2,2% ao valor do contrato nº. 287/2012, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 38/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ANTONIEL LINO DOS SANTOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 429/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **ALBERTO NASCIMENTO SILVA CNPJ Nº 00.598.224/0001-47**, referente ao Pregão Presencial nº 51/2012 que enseja a prestação de serviços para manutenção e revisão de impressoras das unidades desta secretaria, inclusive a UNOPAR que pode ser financiada com recursos específicos e esse tipo de refeição solicitada não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2036 – Manut. do Ensino Superior - UNOPAR  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 605/2012, o valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 122/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ALTINO ADAUTO DIAS**, CNPJ: 12.972.334/0001-06.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 122/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2034 – Manut. Transp. Escolar Estadual - PETIBA  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ALTINO ADAUTO DIAS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 596/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ALTINO ADAUTO DIAS**, CNPJ: 12.972.334/0001-06.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.102,50 (Um mil cento e dois reais e cinquenta centavos)** correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 596/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.102,50 (Um mil cento e dois reais e cinquenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ALTINO ADAUTO DIAS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 06/2012

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA**, CNPJ Nº 13.277.844/0001-26.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, correspondente a 25% ao valor do contrato nº. 06/2012, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato proveniente da Dispensa de Licitação 18/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.18 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DO FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05/2012 AO CONTRATO DE Nº 287/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ANTONIEL LINO DOS SANTOS, CNPJ: 11.825.324/0001-85**, referente ao Pregão Presencial nº 38/2012 devem ser financiadas com recursos da CRAS e este tipo específico de serviço para confecção de faixas não foi classificado equivocadamente nessa dotação, o setor de licitação opina pela alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe. Solicitamos ao Setor Contábil a transferência parcial do Empenho 122/2012 e 539/2012 a dedução do valor de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, sendo que serão suplementados para a dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2062 – Manutenção do CRAS  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 526/2012

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 329.976.715-15** e **RG nº 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa CARDEAL TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 13.361.058/0001-02**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)** correspondente a 25% do valor do contrato nº. 526/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda até o fim do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente a Dispensa de Licitação 196/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto Atividade: 2101 – APOIO AS ATIV. DE COMBATE AOS EFEITOS NEGATIVOS DA SECA  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**José Ricardo Leal Requião**  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**CARDEAL TRANSPORTE LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 158/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **CLETINA MARIA ARAGÃO DE ALMEIDA - CNPJ 12.971.831/0001-90**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.349,32 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº 64/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO CALMONENSE LTDA CNPJ Nº13.491.592/0001-33**, referente ao Pregão Presencial nº 02/2012 que enseja o fornecimento de combustível para a frota de veículos da prefeitura deste município e essa despesa pode ser financiada com recursos destinados ao IGD, uma vez que o combustível é utilizado no veículo que presta serviços ao Bolsa Família, acontece que não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2060 – Manut. do Bolsa Família - IGD  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 71/2012, o valor de **R\$ 3.339,05 (Três mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 24 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº 64/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO CALMONENSE LTDA CNPJ Nº13.491.592/0001-33**, referente ao Pregão Presencial nº 02/2012 que enseja o fornecimento de combustível para a frota de veículos da prefeitura deste município e essa despesa pode ser financiada com recursos destinados ao IGD, uma vez que o combustível é utilizado no veículo que presta serviços ao Bolsa Família, acontece que não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2060 – Manut. do Bolsa Família - IGD  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 71/2012, o valor de **R\$3.644,56 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 24 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
APOSTILA 06/2012 AO CONTRATO 178/2012

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 29/2012: Serviço de transporte diversos.**

### JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação diante da extrema necessidade da prestação de serviço de transporte de materiais da Sede para Escolas de Distritos requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo Ensino Básico e Fundamental para o Salário Educação, em virtude da Secretaria de não possuir a referida dotação licitada por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **DANIEL SANTOS SOUZA, CNPJ: 11.598.071/0001-54** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do Empenho \_\_\_\_/2012 a dedução do valor de **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.029 – MANUT DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO SALARIO EDUCAÇÃO  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 127/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **DARLENE PEREIRA MARQUES, CNPJ N.º 13.127.651/0001-99**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 5.322,24 (Cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 94/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa DENISE GUERRA OLIVEIRA**, CNPJ Nº 12.838.253/0001-18.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar o valor de **R\$ 6.825,88 (Seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 3,5% ao valor do contrato nº. 94/2012, uma vez que a quantidade licitada para merenda escolar não foi suficiente para atender a demanda no decorrer deste ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 10/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 6.825,88 (Seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2028 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental - PNAE  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Audacy Batista Requião  
CONTRATANTE

DENISE GUERRA OLIVEIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 94/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa DENISE GUERRA OLIVEIRA**, CNPJ Nº 12.838.253/0001-18.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a aproximadamente 0,05% ao valor do contrato nº. 94/2012, uma vez que a quantidade licitada para merenda escolar das creches não foi suficiente para atender a demanda no decorrer deste ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 10/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2027 – Manutenção da Merenda Escolar Creche - PNAE  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Audacy Batista Requião  
CONTRATANTE

DENISE GUERRA OLIVEIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 94/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **DENISE GUERRA OLIVEIRA CNPJ Nº 12.838.253/0001-18**, referente ao Pregão Presencial nº 10/2012 que enseja o fornecimento de merenda escolar para o Programa MAIS EDUCAÇÃO, então deve ser financiada com recursos destinados a Merenda Escolar do Ensino Básico Fundamental e diante desse equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do termo aditivo em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. do Ensino Básico Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 280/2012 será deduzido o valor de **R\$ 611,80 (Seiscentos e onze reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 31 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º. 03/2012 AO CONTRATO DE N.º 94/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **DENISE GUERRA OLIVEIRA CNPJ N.º 12.838.253/0001-18**, referente ao Pregão Presencial n.º 10/2012 que enseja o fornecimento de merenda escolar para o Programa MAIS EDUCAÇÃO, então deve ser financiada com recursos destinados a Merenda Escolar do Ensino Básico Fundamental e diante desse equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do termo aditivo em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. do Ensino Básico Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 280/2012 será deduzido o valor de **R\$ 874,00 (Oitocentos e setenta e quatro reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº 94/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **DENISE GUERRA OLIVEIRA CNPJ Nº 12.838.253/0001-18**, referente ao Pregão Presencial nº 10/2012 que enseja o fornecimento de merenda escolar para o Programa MAIS EDUCAÇÃO, então deve ser financiada com recursos destinados a Merenda Escolar do Ensino Básico Fundamental e diante desse equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do termo aditivo em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. do Ensino Básico Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 925/2012 será deduzido o valor de 2.327,85 (Dois mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), do empenho 921/2012 o valor R\$ 872,16 (Oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), do empenho 927/2012 o valor de R\$ 969,94 (Novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.169,95 (Quatro mil cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 31 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 687/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa DENISE GUERRA OLIVEIRA**, CNPJ N.º 12.838.253/0001-18.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.859,54 (Um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente 1,8% ao valor do contrato n.º 687/2012, uma vez que a quantidade licitada do leite em pó para merenda escolar não foi suficiente para atender a demanda no decorrer deste ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 10/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.859,54 (Um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2031 – Manutenção da Merenda Escolar PNAE - EJA  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Audacy Batista Requião  
CONTRATANTE

DENISE GUERRA OLIVEIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 156/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA - CNPJ 12.971.025/0001-11**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 661/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa EDSON DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ: **13.150.656/0001-32**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.642,50 (Um mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 598/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 71/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.642,50 (Um mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**RONALD DE MIRANDA DIAS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 159/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **FIDELIS NEVES PEREIRA, CNPJ N.º 13.133.337/0001-19**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 5.159,70 (Cinco cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 108/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FRANCISCO LUIZ ALMEIDA COELHO**, CNPJ: **12.948.625/0001-69**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.656,50 (Dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 170/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.656,50 (Dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**FRANCISCO LUIZ ALMEIDA COELHO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 119/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **GINAILDE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ Nº 13.089.142/0001-19**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 339/2012, o valor de **R\$ 6.702,12 (Seis mil setecentos e dois reais e doze centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 02/2012 AO CONTRATO Nº. 690/2010

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA**, CNPJ: 09.572.118/0001-69.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)** correspondente a aproximadamente 0,8% do valor do contrato nº. 690/2010, uma vez que a quantidade licitada para os setores em questão não foram suficientes para suprir a demanda até o fim do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 45/2010.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
Projeto Atividade: 2.099 – MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTE  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de outubro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 05/2012 AO CONTRATO Nº. 818/2011

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA**, CNPJ: 09.572.118/0001-69.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)** correspondente a aproximadamente 0,4% do valor do contrato nº. 818/2011, uma vez que a quantidade licitada para os setores em questão não foram suficientes para suprir a demanda até o fim do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 91/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC. MUNL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV DA SEC DE ADM E INFRAESTRUTURA  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de outubro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 111/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ISRAEL OLIVEIRA MOTA**, CNPJ: **13.002.780/0001-50**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.653,75 (Um mil seiscientos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 111/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.653,75 (Um mil seiscientos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ISRAEL OLIVEIRA MOTA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº. 139/2011

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa IVANA SANTOS DA SILVA**, CNPJ: **13.030.422/0001-51**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)**, correspondente a 9,5% do valor do contrato nº. 139/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte de diretoras não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**IVANA SANTOS DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 757/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JOÃO GOMES DA MACENA**, CNPJ: **13.761.769/0001-74**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 4.685,62 (Quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 757/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 83/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 4.685,62 (Quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JOÃO GOMES DA MACENA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 340/2012

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**Ref.: Inexigibilidade 71/2012: Serviço de acessória ao grupo teatral do município.**

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da contratação do serviço para prestação de acessória de grupo teatral requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar o saldo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em virtude de ser um Projeto apoiado pelo CRAS.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a Senhora **JOELMA GISELE LIMA DA SILVA, CPF: 953.664.315-49** solicita ao Setor Contábil a transferência total do Empenho 581/2012 a dedução do valor de **R\$ 1.866,00 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.062 – MANUT DO CRAS  
Elemento de Despesa: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 363/2012

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 41/2012: Aquisição de material esportivo.**

### JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação diante da extrema necessidade da prestação de serviço de transporte de materiais da Sede para Escolas de Distritos requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo Ensino Básico e Fundamental para o Salário Educação, em virtude da Secretaria de não possuir a referida dotação licitada por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JORGE OLIVEIRA RIOS, CNPJ nº. 04.221.596/0001-00** solicita ao Setor Contábil a dedução do Empenho 535/2012 o valor de **R\$ 2.138,50 (Dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.029 – MANUT DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO SALARIO EDUCAÇÃO  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06/2012 AO CONTRATO DE Nº 201/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA CNPJ Nº 11.829.429/0001-02**, referente ao Pregão Presencial nº 29/2012 que enseja a contratação de veículo para transporte de adolescente do PROJOVEM ao Balneário do Bananal em Caatinga do Moura pode ser financiada com recursos destinados ao PROJOVEM e esse tipo de serviço solicitado não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2066 – Manutenção do PROJOVEM  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 109/2012, o valor de **R\$ 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07/2012 AO CONTRATO DE Nº 201/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA CNPJ Nº 11.829.429/0001-02**, referente ao Pregão Presencial nº 29/2012 que enseja a contratação de veículo para transporte de idosos em viagens diversas pode ser financiada com recursos destinados ao CRAS e esse tipo de serviço solicitado não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2062 – Manutenção do CRAS  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 109/2012 será deduzido o valor de R\$ 892,52 (Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) e do empenho 567/2012 o valor de R\$ 1.878,18 (Um mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.770,70 (Dois mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 154/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **FIDELIS NEVES PEREIRA, CNPJ N.º 13.133.337/0001-19**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 5.740,46 (Cinco mil setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 201/2012

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA**, CNPJ Nº 11.829.429/0001-02.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 4.236,75 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 25% ao valor do contrato nº. 201/2012, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 29/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 4.236,75 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2055 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 170/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **JOSÉ MARCELO SILVA ALVES**, CNPJ: **13.135.483/0001-83**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais)**, correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 170/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JOSÉ MARCELO SILVA ALVES**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 170/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **JOSÉ MARCELO SILVA ALVES**, CNPJ: **13.135.483/0001-83**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 3.499,99 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 170/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 3.499,99 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JOSÉ MARCELO SILVA ALVES**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 151/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO - CNPJ 12.947.631/0001-00**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais)**, correspondente a 25% do valor do contrato nº. 151/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 151/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO - CNPJ 12.947.631/0001-00**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 4.672,08 (Quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e oito centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 160/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JULIANO GUIMARÃES RODRIGUES DA ROCHA - CNPJ 13.007.443/0001-56**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais)**, correspondente a 5,3% do valor do contrato nº. 160/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JULIANO GUIMARÃES RODRIGUES DA ROCHA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 168/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JULIANO GUIMARÃES RODRIGUES DA ROCHA - CNPJ 13.007.443/0001-56**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 4.196,40 (Quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 160/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JULIANO GUIMARÃES RODRIGUES DA ROCHA - CNPJ 13.007.443/0001-56**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, solicita ao Setor Contábil a transferência total dos Empenhos 321/2012 – 322/2012 e 323/2012 o valor de **R\$ 6.414,36 (Seis mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 168/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LAURO ALVES DA SILVA, CNPJ N.º 13.127.526/0001-89**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 291/2012 será deduzido o valor de 2.358,72 (Dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e do empenho 884/2012 será deduzido o valor de R\$ 1.867,32 (Um mil oitocentos e sessenta e sete e trinta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.226,04 (Quatro mil duzentos e vinte seis reais e quatro centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 113/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LIBANIO SANTOS DE ALMEIDA NETO, CNPJ Nº 12.948.448/0001-10**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.199,76 (Três mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 177/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ 13.137.705/0001-05**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 8.118,00 (Oito mil cento e dezoito reais)**, correspondente a aproximadamente 14,6% do valor do contrato nº. 177/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 8.118,00 (Oito mil cento e dezoito reais)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **R\$ 4.059,00 (Quatro mil e cinquenta e nove reais)**.

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **R\$ 4.059,00 (Quatro mil e cinquenta e nove reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº. 177/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ 13.137.705/0001-05**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 5.785,55 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 10,4% do valor do contrato nº. 177/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 5.785,55 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manutenção do Transp. Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04/2012 AO TERMO ADITIVO 03/2012 DO CONTRATO DE Nº 177/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ Nº 13.137.705/0001-05**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 03/2012, o valor de **R\$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais noventa e centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05/2012 AO TERMO ADITIVO 04/2012 DO CONTRATO DE Nº 177/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ Nº 13.137.705/0001-05**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 04/2012, o valor de **R\$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais noventa e centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 536/2012

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

## JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a Prefeitura Município de Miguel Calmon, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado CONTRATANTE e do outro a empresa **MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 76.291.251/0001-34**, torna publico e oficializa a presente “ERRATA” ao contrato em epígrafe, conforme a seguir:

1. Devido a equívoco, altera o endereço da Contratante ao contrato em epígrafe, para a seguinte redação:

Onde se lê: Cerro Lago, nº 838-Porto Alegre-RS, CEP 85906-080;

Leia se: Rua Joaquim Piazza, 580, Parque Moveleiro José Luiz Salles.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 602/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: **13.753.833/0001-75**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais)** correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 602/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 71/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
ERRATA 01/2012 AO CONTRATO 697/2012

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

## JUSTIFICATIVA

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ALTINO ADAUTO DIAS, CNPJ: 12.972.334/0001-06**, torna publico e oficializa a presente “ERRATA” ao contrato em epígrafe, conforme a seguir:

1. Devido a equívoco, **RETIFICA** a Cláusula Quarta ao contrato em epígrafe, para a seguinte redação:

Onde se lê: O preço unitário do serviço objeto deste contrato é de **R\$ 1.255.309,42 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

Leia se: O preço global do serviço objeto deste contrato é de **R\$ 1.255.309,42 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Audacy Batista Requião  
CONTRATANTE

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO CONTRATO DE N.º 614/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **DISTRIBUIDORA NOVACULTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º **04.108.600/0001-29**, referente ao Pregão Presencial n.º 72/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA NONA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 795/2012, o valor de **R\$ 2.688,99 (Dois mil seiscientos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 165/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RAFAEL BRITO DE SOUZA**, CNPJ Nº **12.971.262/0001-82**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.082,59 (Três mil oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 279/2011

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OLIVEIRA E ALKMIN LTDA**, CNPJ: 16.167.793/0001-78.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 279/2011, uma vez que o quantitativo de meses não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 34/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2.004 – Manut. das Ativ da Sec. de Adm. e Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 339039000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
**Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

**OLIVEIRA E ALKMIN LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 654/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JAIR MIRANDA DE ALMEIDA**, CNPJ: **12.947.643/0001-26**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.586,78 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 14% ao valor do contrato nº. 654/2012, uma vez que houve um aumento na quantidade de alunos e a empresa contratada teve que disponibilizar um veículo maior para realização dos serviços, proporcionando mais segurança e comodidade para os passageiros e por esta razão houve aumento do preço unitário do quilômetro para R\$1,90, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.586,78 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JAIR MIRANDA DE ALMEIDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 196/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa RICARDO DIAS DA SILVA MATOS**, CNPJ: **13.137.525/0001-15**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 6.297,50 (Seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 11,4% ao valor do contrato nº. 207/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte de estudantes não foi suficiente para suprir a demanda desta secretaria no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao preção 29/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 6.297,50 (Seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**RICARDO DIAS DA SILVA MATOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
APOSTILA 05/2012 AO CONTRATO 470/2012

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 55/2012: Aluguel de toldos.**

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da locação de toldo 4x4 para o CRAS no evento do dia das crianças, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido toldo licitado por se tratar de uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **ROBÉRIO FERREIRA DA SILVA DE MIGUEL CALMON ME, CNPJ: 15.200.090/0001-31** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do Empenho \_\_\_\_/2012 a dedução do valor de **R\$ 1.138,00 (Um mil cento e trinta e oito reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.062 – MANUT DO CRAS  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 239/2012

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ROBERTA BARBOSA QUEIROZ**, CNPJ Nº 10.596.236/0001-96.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 281,50 (Duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 1,4% ao valor do contrato nº. 239/2012, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 36/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 281,50 (Duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2.004 – Manut. das Ativ. Da Sec. Municipal de Administração e Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 05 de novembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ROBERTA BARBOSA QUEIROZ  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 328/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **ROBSTON JOSÉ FERREIRA MEDEIROS CNPJ Nº 02.376.004/0001-02**, referente a Tomada de Preços nº 01/2012 que enseja a prestação de serviços para alinhamento e balanceamento de veículos desta prefeitura, deve ser financiada com recursos destinados a própria secretaria de transporte e a Dotação Orçamentária não foi classificada na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente contrato, uma vez que o Setor de Transporte foi extinto, transformando-se em Secretaria Municipal de Transporte, fica remanejado o saldo da respectiva Dotação Orçamentária, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria de Transporte  
Projeto Atividade: 2099 – Manut. Das atividades da Secretaria de Transporte  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 547, o valor de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 598/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa RONALD DE MIRANDA DIAS**, CNPJ: **13.125.225/0001-16**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.642,50 (Um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 598/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 71/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.642,50 (Um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**RONALD DE MIRANDA DIAS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 182/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **SABINO VIEIRA COSTA - CNPJ 13.134.932/0001-79**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.491,34 (Três mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº. 500/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa SYVAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.132.498/0001-05**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 7.220,60 (sete mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 9,7% ao valor do contrato nº. 500/2012, uma vez que a quantidade licitada para serviços gerais não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 60/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 7.220,60 (sete mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**SYVAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 453/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **VALDEVI FERREIRA DE ALMEDA, CNPJ Nº 11.608.884/0001-88**, referente ao Pregão Presencial nº 48/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não há saldo de créditos suficiente para pagamento na dotação do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.146,82 (Três mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 143/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa VANDERLITO PEREIRA DANTAS**, CNPJ: **14.902.737/0001-04**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais)**, correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 170/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**VANDERLITO PEREIRA DANTAS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Concurso Público



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

### EDITAL Nº 16/2012 CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, publica em anexo, a lista com os candidatos convocados para comparecer ao RH da Prefeitura Municipal, conforme calendário abaixo:

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ficam convocados os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	COLOÇÃO
003144	RAFAELA SILVA MOURA	05/01/1989	18º
000496	ANA CRISTINA BRITO FELIX	09/09/1973	19º
000036	GILDA DE OLIVEIRA SILVA	16/05/1974	20º

#### CARGO: MECANICO

Ficam convocados os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	COLOÇÃO
000551	ROSANGELO DIAS DOS SANTOS	25/11/1976	1º

#### CARGO: VIGIA

Ficam convocados os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	COLOÇÃO
000721	RICARDO DOS SANTOS SUZART	12/05/1982	1º
003434	ANDRÉ VILAS BOAS MIRANDA	30/04/1990	2º
002660	WILLAMES JERFERSON PEREIRA DA SILVA	11/12/1985	3º
002194	JOANES PAULO ARAUJO LIMA	16/04/1981	4º
003017	THARCÍSIO ADELINO CERQUEIRA	27/04/1987	5º

1. Os Candidatos deverão comparecer ao RH até o **dia 10 DE DEZEMBRO DE 2012**, portando os seguintes documentos:

- 01 fotografia 3x4 recente;
- Atestado de bons antecedentes;
- Cartão de PIS/PASEP;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE  
**MIGUEL CALMON**  
*Cidade da gente*



- Carteira de Trabalho;
  - Certidão nascimento/casamento;
  - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
  - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovação do grau de escolaridade, conforme exigência para cada cargo e registro no órgão competente, quando for o caso; - cópia autenticada;
  - Comprovante de residência;
  - Carteira de Habilitação conforme o cargo;
  - CPF – cópia autenticada;
  - RG – cópia autenticada;
  - Título eleitoral – cópia autenticada;
  - Declaração de bens móvel e imóvel;
  - Numero da agência e Conta corrente ou poupança – Banco do Brasil.
2. Os candidatos serão encaminhados para inspeção médica oficial para realização de exame que comprove a sanidade física e mental, a ser realizada entre **dias 13 E 14 de dezembro de 2012**, conforme agendado pelo RH, portanto os seguintes exames e relatórios médicos:
- Exames laboratoriais (fases, urina e sangue), RX do tórax, Eletrocardiograma
3. Os candidatos que apresentarem a documentação completa e estiverem capacitados física e mentalmente, de acordo com o parecer da inspeção médica, deverão comparecer para a posse no dia **17 de dezembro de 2012**, na sede da Prefeitura.

Miguel Calmon-BA, 30 de novembro de 2012

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal